



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
SECRETARIA DE FINANÇAS	Ezequiel de Antoni Rita
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Claiton Roni de Lima Guatimosim

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se dá em decorrência em que as transferências constitucionais são de fundamental importância para formação das receitas municipais, entre elas, especialmente a participação no retorno de arrecadação do ICMS.

Com a implantação e manutenção de um software de gestão, o Município terá, a possibilidade de ampliação da fiscalização das empresas optantes pelo Regime do Simples Nacional, com a possibilidade de cruzamento entre as informações e relatórios de divergências dos dados informados à Receita Federal e os apurados pelo sistema, podendo solicitar, em tempo hábil, a retificação das informações que dizem respeito a apuração do VAF.

Com o gerenciamento das informações transmitidas pelas empresas administradoras de cartão de crédito e débito, o Fisco Municipal poderá efetuar o cruzamento dos dados com os faturamentos declarados pelos seus contribuintes, apurando eventuais omissões de valores que reduzem a receita do tributo. Também poderemos melhorar a comunicação entre o Município e os contribuintes, gerando relatórios de inconsistências e/ou omissões que possam ser encaminhados por meio de mensagens eletrônicas, intensificando, com isso, o trabalho de fiscalização.

Destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no PAC publicado pela Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para início da prestação dos serviços, se dará por 12 meses, e posteriormente poderá ser prorrogado.

O sistema a ser contratado deverá operar em plataforma Web, ser multiusuários, multitarefas, integrados, utilizando base única e possuir compatibilidade com múltiplos navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) e sistemas operacionais (Windows e Linux). Ter compatibilidade aos equipamentos (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais (Windows e Linux).

Permitir a exportação dos dados em formato portátil de documento (PDF), planilha eletrônica (EXCEL) e texto (TXT); e ter manutenção e atualizações do sistema por conta da CONTRATADA.

Deverá possibilitar a importação das informações que compõe o Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município, das empresas modalidade categoria Geral, Simples Nacional e da Produção Primária, disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS e pela Receita Federal do Brasil – RFB.

Permitir a importação dos dados declarados por contribuintes com sede em outros Municípios por meio do Anexo XVI da GIA disponibilizados pela SEFAZ/RS. Possibilidade de calcular e gerenciar os incentivos, permitindo calcular e projetar o retorno financeiro de cada empresa.

Importação das informações cadastrais e financeiras, históricos e outras informações de exercícios anteriores.

Importações dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual contendo as informações das administradoras de cartão de crédito e débito que mantenham operação no Município, com posterior Cruzamento do faturamento declarado pelas empresas. Possibilidade de customização conforme necessidades específicas relativas ao Município de Osório que possam surgir ao longo do contrato e conforme atualizações legais e de procedimentos contábeis e tributários adotados pelos entes federativos.

Treinamento e capacitação dos servidores municipais; - A licitante deverá dispor, durante o horário de expediente do Município, de forma remota, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada; - A licitante deverá disponibilizar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, dados técnicos necessários à alimentação do sistema.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

2 | 4

Prova de Conceito;

A prova de conceito é a demonstração prática dos requisitos constantes na tabela do item Planilha de Aderência Técnica (TERMO DE REFERENCIA), permitido que seja feita a materialização da descrição do objeto ofertado pelo licitante. A demonstração deve ser aberta ao público e divulgada previamente no portal de licitação.

A data da prova de conceito será publicada após o recebimento da documentação habilitatória, ocorrendo 5 dias úteis após a referida publicação.

A licitante vencedora deverá disponibilizar o sistema (endereço eletrônico, login e senha) 3 dias úteis antes da data da prova de conceito.

A prova de conceito permitirá a averiguação das funcionalidades e características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado, não se resumindo apenas a ver no papel (mera descrição documental, abstrata).

Participarão da avaliação da prova de conceito os servidores designados por meio de portaria.

É condição para a declaração da vencedora da licitação que esta efetue a comprovação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos constantes no item – Planilha de Aderência Técnica.

A demonstração de cada item deverá observar o tempo máximo de 02 (dois) minutos, podendo a Comissão Técnica estender o período, caso necessário.

A Comissão técnica sendo avaliadora, poderá durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato.

Durante a demonstração do sistema, os representantes do Município assinalarão os requisitos atendidos, constantes da planilha de aderência técnica. Em caso de descumprimento, a licitante estará automaticamente desclassificada do certame.

Não será permitido durante a realização da prova de conceito o uso de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da apresentação do sistema, devendo a apresentação ser exclusivamente por meio do sistema instalado remotamente ou no hardware da empresa licitante.

A demonstração será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, que disponibilizará sala apropriada, com ligação de energia e data show ou tela/monitor compatível com a apresentação, devendo a licitante providenciar os demais equipamentos necessários, tais como computador e outros recursos que entenderem cabíveis e necessários para a realização da demonstração.

Ao longo da demonstração, os equipamentos deverão ser operados por técnico da empresa licitante, que deverá apresentar-se na data e horário definidos pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Caso a licitante melhor classificada não comprove o cumprimento mínimo dos requisitos, a comissão inabilitará a licitante e chamará o próximo classificado na ordem de classificação, para respectiva demonstração de Sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.

O Município reserva-se o direito de aceitar, no todo ou em parte, qualquer proposta, ou rejeitar todas, sem que assistam aos proponentes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Proc. Admin. Nº	Objeto	Consumo (Qtd)	Período
	Locação de 1 licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS com suporte técnico.	12 meses	ANUAL

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa no LicitaCon-RS os municípios do estado optam por locar a licença pois toda manutenção, ajuste e atualização de sistema é feito pela empresa contratada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.183,33 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais, trinta e três centavos) mensal e R\$ 62.199,96 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais, noventa e seis centavos) anual, . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente bem como o já pago anteriormente pelo município de Osório, R\$ 7.726,56 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais, cinquenta e seis centavos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

3 | 4

CERTAME LICITATÓRIO	VALOR HOMOLOGADO	ANUAL
PE 06/2024 – MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA	6.000,00 - MES	72.000,00
PE 29/2024 – MUNICÍPIO DE ALVORADA	2.750,00 - MÊS	33.000,00
PE 23/2024 – FLORES DA CUNHA	6.800,00 - MÊS	81.600,00
MÉDIA / MÊS	R\$ 5.183,33	
MÉDIA / ANO	R\$ 62.199,96	

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, pesquisamos os preços de certames mais recentes de Municípios gaúchos, com objetos semelhantes. Na pesquisa, verificou-se disparidade nos valores praticados pelo mercado para mesmo objeto. Essa disparidade se justifica devido as grandes diferenças existentes entre os municípios, tais como: população, arrecadação de tributo, tamanho geográfico, nº de produtores rurais, nº de empresas de ICMS etc. Nesse sentido, para a realização de uma comparação mais correta e adequada, é necessário fazer o ajuste dessas diferenças. Para isso, buscou-se informações dos Municípios com Valor Adicionado Fiscal (VAF) de porte semelhante, ressaltando que o VAF interfere diretamente no volume de dados e complexidade do software em questão.

Assim, com base nas informações coletadas junto ao site da Sefaz-RS, relativas ao ano de 2022, com o objetivo de encontrar um índice de comparação que ajuste o valor original do orçamento para um valor ponderado, corrigindo eventuais discrepâncias.

As informações coletadas, na referida pesquisa, estão apresentadas a seguir:

Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Ao compararmos os valores de forma ajustada ao porte dos Municípios, verificou-se que a única resposta recebida de orçamento para o Município, está de acordo com o valor praticado, ou seja, quanto maior o VAF, maior será o uso sistema licitado, resultando numa demanda maior de manutenção e suporte. O que é normalmente empregado para diferenciar os valores precificados de serviços.

Conforme demonstrado também na tabela acima, foi aplicada a média dos valores para chegar ao valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a Locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico/assessoria (remoto e presencial), incluindo implantação, parametrização e treinamento de uso aos Servidores Municipais (Usuários), destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica devido à natureza do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Pretende-se contratar uma empresa com um serviço de qualidade que satisfaça demandas solicitadas do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá fornecer equipamento adequado para a utilização do sistema bem como internet com capacidade.

Verificar se os servidores que utilizarão o sistema possuem qualificação, caso negativo, deverá providenciar junto a empresa o treinamento necessário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações

4 | 4

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado sendo encaminhada à Licitação para a modalidade Pregão Eletrônico.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Em 30/08/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2024 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d1ce55c22d6>.
POR EZEQUIEL DE ANTONI RITA EM 30/08/2024 10:51

